

PORTARIA Nº 149/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 097/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 22/08/2013, que instaura Processo Administrativo com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa *AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME*.

Considerando que os trabalhos da Comissão Processante não foram finalizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, para que os membros possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 22/10/2013.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde